



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 56/13, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Abre Crédito Especial no valor de R\$ 45.228,05 e dá outras providências

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

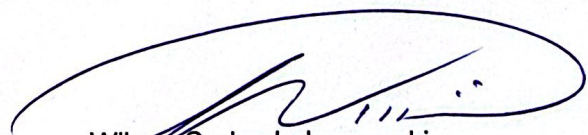
Art. 1º- Abre Crédito Especial na Secretaria da Agricultura conforme segue:

08-01- SECRETARIA DA AGRICULTURA
1262- PROJETO MICRO AÇUDES/CISTERNAS-CONVENIO
449051-Obras e InstalaçõesR\$ 45.228,05

Art. 2º- A abertura do presente Crédito Especial fica vinculado ao repasse dos recursos do Governo Estadual.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2013.


Wilson Carlos Lukaszevski
Prefeito Municipal

APROVADO
Em, 14/10/2013
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

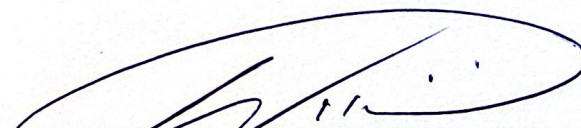
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº56/2013.

O presente projeto de Lei tem por objetivo abrir crédito especial no orçamento do presente exercício no valor de R\$ 45.228,05.

Os recursos são a fundo perdido do Estado e o dinheiro já está depositado. O Município através de processo de licitação fará a aquisição do que está contemplado, tais como, sistema de irrigação, cisternas e construção de micro açudes.

Por estas razões, é que submetemos à análise dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, para que o mesmo seja apreciado e aprovado com a atenção que lhe é devida.

Atenciosamente,



WILSON CARLOS LUKASZEWSKI

Prefeito Municipal